



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.436

De 10 de julho de 2006

Projeto de Lei nº 072/06

Autor: Vereador e 1º Secretário José Carlos Porsani

Denomina **Avenida Pablo Brasileiro Melhado**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de junho de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA PABLO BRASILEIRO MELHADO**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "01", do loteamento denominado Vila Melhado (Antonio Melhado), com início na propriedade Igarau e término na propriedade de espólio de José Melhado do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006.

.Processo nº 000.971/1988 – Guiçê nº 021.197/2006 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 12.julho.2006 - Exemplar nº 19.469.